



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Nota Informativa nº. 002/2018 – PROGEP

Assunto: Horário especial de servidor estudante

SUMÁRIO

1. Trata-se de expediente administrativo destinado a esclarecer a aplicabilidade do artigo 98 da Lei nº. 8.112/1990 na hipótese de **concessão de horário especial ao servidor estudante**, sob a perspectiva dos Decretos nº. 1.590/1995 e nº. 1.867/1996.

INFORMAÇÕES

2. O horário especial previsto no art. 98 da Lei nº. 8.112/1990 é destinado a servidores que estejam regularmente matriculados como aluno regular em curso de Educação Formal, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, desde que comprovada à incompatibilidade entre o horário escolar e o da Unidade/Órgão. Sendo exigida a compensação das horas não trabalhadas no órgão ou entidade de exercício do servidor, respeitada a duração semanal do trabalho.

3. Destaca-se, esse benefício não se aplica a servidor que esteja cursando disciplinas isoladas na condição de aluno especial, conforme Parecer nº. 20/2018/DAJ/COLEP/CGGP/SAA, cujo excerto se transcreve a seguir:

O servidor que está cursando disciplinas isoladas submete-se à condição de aluno especial, não inserido no programa regular de formação, o que ensejará a percepção apenas do certificado de conclusão de tais disciplinas, situação que não se enquadra na hipótese de horário especial prevista no art. 98 da Lei nº. 8.112/1990.

Esse tipo de estudo se equipara a eventos de capacitação de menor duração, que não levam à elevação do nível de educação formal do servidor, não sendo, portanto, passível de concessão do horário especial de estudante.

4. Para usufruir do horário especial, o servidor estudante deverá cumprir a jornada semanal no órgão, independente das atividades acadêmicas. Assim, por exemplo, se no período matutino o interessado tem aulas, ao término das mesmas ele deve retornar ao local de trabalho e cumprir a jornada daquele dia, respeitados os limites legais e o repouso para alimentação. Esse é o entendimento exarado pelo órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 326/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP:

Dessa forma, verifica-se que a compensação de horário pelo servidor estudante deverá respeitar a jornada semanal de trabalho, bem como os limites mínimo e máximo de seis e oito horas diárias, respectivamente, a fim de não caracterizar a prestação de serviços extraordinários pelo servidor.

5. O controle do horário do estudante, nos termos do artigo 2º do Decreto 1.867, de 17/04/1996, far-se-á mediante folha de ponto e os horários de entrada e saída não estão, obrigatoriamente, sujeitos ao horário de funcionamento do setor, devendo ser observando o interesse do serviço e adequando-se às necessidades e às peculiaridades de cada setor. Por exemplo, se determinado setor tem expediente até às 17h00 e o servidor estudante, para cumprir



Centro de Ciências da Saúde

UFES

Memorando nº 091/2018 - CCS.

Vitória (ES), 26 de setembro de 2018.

Ao Diretor da Gráfica Universitária
Sr. **Romildo Alves Moreira**

Assunto: Solicitação de materiais gráficos

Gostaria de solicitar um posicionamento da Gráfica Universitária, quanto à possibilidade de realizar os serviços abaixo:

1) Ilustração, diagramação e editoração de cartilha.

2) Confeção gráfica:

-Tamanho: 20 x 20cm

-Capa: 4x4 Cores em papel Couché Fosco 210g

-Miolo: 46 págs., 4x4 cores em Couché fosco 150g.

* Dobrado, grampo canoa, shrink do coletivo.

* Acabamentos: Capa com laminação brilho frente.

500 exemplares

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gláucia', is written over the typed name.

Prof^ª. Dr^ª. **Gláucia Rodrigues de Abreu**
Diretora do Centro de Ciências da Saúde



Centro de Ciências da Saúde

UFES

Memorando nº 091/2018 - CCS.

Vitória (ES), 26 de setembro de 2018.

Ao Diretor da Gráfica Universitária
Sr. **Romildo Alves Moreira**

Assunto: Solicitação de materiais gráficos

Gostaria de solicitar um posicionamento da Gráfica Universitária, quanto à possibilidade de realizar o serviço abaixo:

Ilustração, diagramação e editoração de cartilha.

500 exemplares

-Tamanho: 20 x 20cm

-Capa: 4x4 Cores em papel Couché Fosco 210g

-Miolo: 16 págs., 4x4 cores em Couché fosco 150g.

* Dobrado, grampo canoa, shrinkado coletivo.

* Acabamentos: Capa com laminação brilho frente.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'G. Rodrigues de Abreu'.

Prof^a. Dr^a. **Gláucia Rodrigues de Abreu**
Diretora do Centro de Ciências da Saúde

Proc. digital → Proad - 23068 061 7912018-01
Proc. digital Proplan 23068 061 7912018-070

02
W



Centro de Ciências da Saúde

UFES

Memorando nº 089/2018 - CCS.

Vitória (ES), 18 de setembro de 2018.

À

Pró-Reitoria de Administração - **PROAD**
Profª. Teresa Cristina Janes Carneiro

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – **PROPLAN**
Prof. Anilton Salles Garcia

Assunto: Remanejamento de Recursos

Prezado (a) Pró-reitor (a),

Venho por meio deste, requisitar destaque orçamentário no valor de **R\$ 2.419,80 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos)** da fonte DEPE/CCS para **UG 158185 - Rubrica 33.90.30 - material de consumo**, no intuito de realizar a compra de 20 pacotes com 250 folhas de papel apergaminhado alta alvura 24kg/75gr, tamanho 66x96 cm, que serão usados no Concurso da Residência Médica.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa
Vice Diretor em exercício do Centro de Ciências da Saúde



Centro de Ciências da Saúde

UFES

Memorando nº 088/2018 - CCS.

Vitória (ES), 14 de setembro de 2018.

À

Pró-Reitoria de Administração - **PROAD** - 060925 / 2018 - 68
Prof.^a. Teresa Cristina Janes Carneiro

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - **PROPLAN**
Prof. Anilton Salles Garcia ↳ 060938 / 2018 - 37

Assunto: Remanejamento de Recursos

Prezado (a) Pró-reitor (a),

Venho por meio deste, requisitar o remanejamento do valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) da fonte DEPE/CCS para realizar a contratação de 2 (dois) auxiliares em odontologia para atenderem as demandas oriundas do Instituto de Odontologia da UFES - IOUFES.

Atenciosamente,


Prof.^a. Dr.^a. **Gláucia Rodrigues de Abreu**
Diretora do Centro de Ciências da Saúde



Centro de Ciências da Saúde

UFES

Memorando nº 085/2018 - CCS.

Vitória (ES), 11 de setembro de 2018.

À

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Senhor Neyval Costa Reis Junior

Prezado Pró-Reitor,

Venho por meio deste, informar o extravio do **processo nº 23068.013086/2017-16**, que como consta no sistema de protocolo web da UFES, estava no setor de Coordenação de Acompanhamento de Recursos e Projetos - PRPPG até o dia 28 de agosto, sendo tramitado para o Centro de Ciências da Saúde a pedido deste Centro, porém, o documento supracitado não chegou ao local de destino. Sendo assim, solicito providências cabíveis e urgentes para localização deste processo e posterior envio para o CCS.

Atenciosamente,

Prof.ª Dr.ª Glaucia Rodrigues de Abreu
Diretora do Centro de Ciências da Saúde



Centro de Ciências da Saúde

UFES

Memorando nº 084/2018 - CCS.

Vitória (ES), 05 de setembro de 2018.

À

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – **PROPLAN**
Prof. Anilton Salles Garcia

Prezado Pró-Reitor,

Venho por meio deste, requisitar a disponibilização de FG-04 para a
Coordenação da Residência Multiprofissional.

Atenciosamente,


Prof.^a Dr.^a **Gláucia Rodrigues de Abreu**
Diretora do Centro de Ciências da Saúde



Centro de Ciências da Saúde

UFES

02
057 576/2018.05

Memorando nº 083/2018 - CCS.

Vitória (ES), 05 de Setembro de 2018.

À:

Pró-Reitoria de Administração
Prof^a. Teresa Cristina Janes Carneiro

Assunto: Compra de material Curso de Nutrição.

Prezada Pró-reitora,

Venho por meio deste, informar que neste período letivo a Fundação de Apoio Cassiano Antônio de Moraes - FUCAM assumirá a função de prover as necessidades em relação ao material solicitada para o desempenho das aulas práticas do Curso de Nutrição.

Entretanto, para os próximos períodos, aguardamos desta Pró-Reitoria providências necessárias para sanar, institucionalmente, os problemas desta demanda em caráter permanente.

Atenciosamente,


Prof^a. Dr^a. **Gláucia Rodrigues de Abreu**
Diretora do Centro de Ciências da Saúde



03
99

CENTRO ACADEMICO LIVRE DE NUTRIÇÃO

GESTÃO 2018

Av. Mal. Campos, 1468 - Maruípe, Vitória - ES, 29043-900

Universidade Federal do Espírito Santo,

Centro de Ciências da Saúde

Vitória-ES, 05 de setembro de 2018

A Senhora

Glaúcia Rodrigues de Abreu

Diretora do Centro de Ciências de Saúde (CCS).

Assunto: Falta de material para aulas práticas na disciplina Técnica e Dietética.

O Centro Acadêmico Livre de Nutrição (CALNUTRI) vem por meio deste documento solicitar que haja uma solução definitiva em relação a falta dos materiais necessários para a realização das aulas práticas das disciplinas de Técnica e Dietética 1 e 2, que são alimentos perecíveis e não perecíveis. As disciplinas são obrigatórias, presentes nos currículos dos cursos de nutrição em todo o país, essenciais para o estágio e de extrema importância para a vida profissional. No semestre passado não houve aulas práticas devido a falta dos alimentos e é inadmissível que o mesmo ocorra novamente nesse semestre e nos próximos.

Certos de sua compreensão.

Atenciosamente,

VICTÓRIA BONATTI CALDAS

Representante do CALNUTRI

E-MAIL: victoriabonattic@gmail.com

TEL: 027 996303377